Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caxias do Sul
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS

Memorando nº 32/2026– SUPERINTENDÊNCIA/SEMMAS

De: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Para: Diretoria de Projetos – Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade

Ref. Isenção de Licenciamento Ambiental

Caxias do Sul, 05 de janeiro de 2026.

Prezados

Em atendimento ao Memorando nº 068/2025 – Diretoria de Projetos, informamos que a atividade de serviços de fornecimento e instalação de sinalização viária vertical, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, em vias do Município de Caxias do Sul, é isenta de licenciamento ambiental. A atividade em questão não se enquadra em qualquer Código de Ramo (CODRAM) elencado na Resolução CONSEMA nº 372/2018 e suas alterações, estando, portanto, isenta de licenciamento ambiental municipal.

Caso seja necessária a supressão de vegetação arbórea para realização das instalações deverá ser solicitada pontualmente a autorização de supressão em processo administrativo específico.

Caso seja necessária a emissão de declaração de isenção a mesma deverá ser requerida em processo administrativo próprio via SEMMAWEB.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
CAIO VINICIUS TORQUES
Data: 05/01/2026 13:54:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Caio Vinícius Torques
Geólogo – Matrícula 27.266
Superintendente Geral

Rua Dom José Baréa, 1501 – Bairro Exposição – CEP 95084-100 – Caxias do Sul – RS
Fone: (54) 3901-1445 – E-mail: semma@caxias.rs.gov.br